



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 386/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Averba tempo de serviço do servidor **ARTHUR CHRISTIANO PAUL KOEHLER**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme específica.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 110946/2022 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08021010.1.00458/22-6 de 23 de agosto de 2022, expedidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, **ARTHUR CHRISTIANO PAUL KOEHLER**, ocupante do cargo em provimento efetivo **TÉCNICO AGRÍCOLA, PADRÃO V - REFERENCIA 17-Matricula 48-1**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição **NÃO CONCOMITANTE** abaixo especificado.

I -- 910 (novecentos e dez) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 06(seis) meses e 00 (zero) dia, nos períodos de **01.03.1980 a 31.08.1982**, prestados **AKRISKO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA–CNPJ nº 459668190001-46**, na função de Trabalhador Rural.

II – 31 (trinta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 01(um) mês e 00 (zero) dia, nos períodos de **01.07.1983 a 30.07.1983** prestados **EMPREITEIRE AGRÍCOLA S/SLTDA –CNPJ nº 498838950001-49**, na função de Trabalhador Rural.

III --550 (quinhentos e cinquenta) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 06(seis) meses e 00(zero) dias, nos períodos de **01.08.1987 a 31.01.1989** **MUNICÍPIO DE AMAMBAI–CNPJ nº 03.568.4330001/36**, na função de FAE.

IV --472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, correspondentes a 01(um) anos, 03(três)meses e 18(dezoito) dia, nos períodos de **01.02.1989 a 18.05.1990**, prestados **NOVA AMERICA AGRICOLA LTDA –CNPJ nº 613833860002-33**, na função de TOPOGRAFO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3239Fls:048
Em:19/12/22